



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## **PROJETO DE LEI**

Nº. 70/2018

***Dá nova redação ao Artigo 5º e acrescenta o parágrafo único da Lei Municipal nº 1994/2009 que "Dispõe sobre descrição de informações sobre locações de imóvel através de fixação de placa ou painel."***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário, o Projeto de Lei dando nova redação ao Art.5º e criando o parágrafo único da Lei nº 1994/09 de autoria do Executivo que "Dispõe sobre descrição de informações sobre locações de imóveis através de fixação de placa ou painel". Que se a mesma for aprovada passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art.5º- "Os gastos com o painel correrão por conta do proprietário do imóvel. O não cumprimento da colocação da placa ou painel, por parte do proprietário, concederá a Prefeitura Municipal o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do aluguel do imóvel locado.

"Ficando ainda sob responsabilidade do proprietário a manutenção ou a reposição da placa ou painel afixado ao imóvel locado, independente da mesma ter sido alvo de furto, vandalismo ou intempéries da natureza."

Parágrafo Único - "O proprietário do imóvel terá o prazo de 60 (sessenta) dias para afixar a placa de identificação, seja quando se der a locação ou a troca da mesma devido a furto, vandalismos e intempéries da natureza. As alterações se aplicam a novos contratos e aos firmados anteriormente a esta nova redação"

São Sebastião, 01 de Outubro de 2018.

**Maurício Bardusco Silva**  
Maurício do Canto do Mar  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

02, 10 18

Senhor Presidente,

Dignos Pares,

O Vereador infrafirmado nos termos regimentais em vigor, **requer** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 70/18, de autoria do Vereador Maurício Bardusco Silva, que **“Dá nova redação ao Artigo 5º e acrescenta o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1994/2009 que “Dispõe sobre descrição de informações sobre locações de imóvel através de fixação de placa ou painel”, nos termos do Artigo 132, Parágrafo 1º, alínea “b” do Regimento Interno.**

Pedro Renato da Silva  
VEREADOR

São Sebastião, 02 de outubro de 2018.  
Edvaldo Pereira Campos  
VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar  
VEREADOR

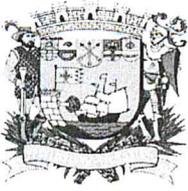
Maurício Bardusco Silva  
VEREADOR

Giovani dos Santos  
VICE-PRESIDENTE

Demétrio Simões da Costa  
VEREADOR

Ernane Primazzi  
VEREADOR

Elias Rodrigues de Jesus  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 70/18.

Da autoria do vereador Maurício Bardusco Silva, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Dá nova redação ao artigo 5º e acrescenta o parágrafo único da Lei Municipal nº1994/2009, que “Dispõe sobre descrição de informações sobre locações de imóveis através de fixação de placa ou painel”.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 02 de outubro de 2018.

  
José Reis de Jesus Silva

**PRESIDENTE**

Onofre Santos Neto

**SECRETÁRIO**

  
Pedro Renato da Silva

**MEMBRO**

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

02 / 10 / 18